

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Constitui-se o presente objeto o pagamento de uma (01) inscrição para servidor da Controladoria Geral do Município no Curso: UM ESTUDO PRÁTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO E APLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA, nas datas de 25 a 28 de junho de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                        | Unid | Quant | Local previsto                                  | Data Prevista                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | 18 horas de curso presencial para o controlador interno com o tema: UM ESTUDO PRÁTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO E APLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA | Un.  | 1     | Hotel Centro Europeu, na cidade de Curitiba-Pr. | 25, 26, 27 e 28 junho de 2024. |

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Contratação Imediata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade surge, em um momento que o objetivo é reestruturar as funções da Controladoria Geraldo Município, principalmente da necessidade da elaboração do Plano Anual de Auditoria, uma vez que o mesmo será objeto de cobrança do Tribunal de Contas do Paraná, além de determinar de forma mais clara a atuação da Controladoria dentro da gestão municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, possuindo notória especialização com profissionais

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

gabaritados e experiência anterior comprovadas; e emitir aos participantes no final do evento o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

## Sustentabilidade

Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis a pretendida contratação.

## Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

Os serviços serão prestados em Curitiba/PR, no Hotel Centro Europeu, nas datas de 25 a 28 de junho de 2024.

Dia 25/06/2024: das 14:00 h às 17 h

Dia 26/06/2024: das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17 h

Dia 27/06/2024: das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17 h

Dia 28/06/2024: das 09:00 h às 12:00 h

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO I

- BASE LEGAL DO CONTROLE INTERNO
- CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FINALIDADES
- MANUAL DO CONTROLE INTERNO
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (CF88, LEI 4.320/64, LEI 101/00 E LEI 14.133/21)
- ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E A FISCALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL
- ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
- CONTROLE INTERNO E A GOVERNANÇA
- CONTROLE INTERNO E A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
- CONTROLE INTERNO E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### MÓDULO II

- O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
- AFINAL, O QUE É O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO?
- BASE LEGAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
- O ESTUDO E A ELABORAÇÃO PRÁTICA DO ESCOPO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
- QUAIS AS DIRETRIZES QUE DEVEM NORTEAR O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO?

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

- FALHAS NO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
- PLANO DE CONTROLE INTERNO COMO FERRAMENTA DE SEGURANÇA
- PLANO DE CONTROLE INTERNO E A AUDITORIA (DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO DE PLANO DE CONTROLE INTERNO - 2024)

## MÓDULO III (OFICINA PRÁTICA)

- APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
- AUDITORIA, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
- TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DE AUDITORIA BASEADA NO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
- CICLO DO PDCA
- 5W2H
- CICLO DE AUDITORIA
- SELEÇÃO DE INFORMAÇÕES
- MATRIZ DE PLANEJAMENTO
- AMOSTRAGEM OU TOTALIDADE?
- ESTUDO DE CASO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA (DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO)

## MÓDULO IV

- O MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA
- GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAIS
- PRINCIPAIS FRAMEWORKS SOBRE RISCOS
- CONTROLES INTERNOS E A AUDITORIA INTERNA

## MÓDULO V

- ENTENDIMENTO DA UNIDADE AUDITADA
- DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA
- AVALIAÇÃO DE MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS
- SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE EM RISCOS

## MÓDULO VI

- FORMAS DE CONTROLE
- PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE
- APOIO AO CONTROLE EXTERNO RECOMENDAÇÕES
- AGENDA DE OBRIGAÇÕES
- RESPONSABILIZAÇÕES

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## Recebimento

8.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

8.4 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado;

8.5 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º diado mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).

8.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

8.7 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

8.8 Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento na alínea "f" do Inciso III do Art 74 da Lei 14.133/2021, que diz:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/21, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

## **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO:**

9.1 O contratado atende os requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação, pois se trata de serviço predominantemente intelectual e possui notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovada. Quanto aos cursos ofertados pela Empresa Controle Interno na Prática Ltda, pode-se destacar:

9.2 serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Administração Pública, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;

9.3 natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos;

9.4 notória especialização da contratada: Empresa Controle Interno na Prática Ltda, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos e equivalentes há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site ([www.cipilimitada.com.br](http://www.cipilimitada.com.br)) ; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu praticamente todos os entes federativos nos 3 poderes;

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

- Habilitação Jurídica
- Habilitação Fiscal e Trabalhista
- Comprovação de Qualificação Técnica.

## LISTA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES QUE MINISTRARÃO O CURSO:

### PROFESSORA SUZANA GONÇALVES

GRADUADA EM GESTÃO FINANCEIRA, GRADUANDA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, CONTABILIDADE PÚBLICA, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA. ATUOU NA REDE MUNICIPAL COMO CONTROLADORA INTERNAMUNICIPAL E ASSESSORA DE PLANEJAMENTO. IDEALIZADORA DO CANAL NO INSTAGRAM "CONTROLEINTERNO NA PRÁTICA". FUNDADORA DA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, MINISTROU MAIS DE 75 CURSOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IDEALIZADORA DO 1º FORUM NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS 05,06 E 07 DE DEZEMBRO.

### PROFESSOR CAIO KAIEL

GRADUADO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E MESTRANDO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA PELA UNICURITIBA. PROFESSOR E PALESTRANTE EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, GESTORES E VEREADORES. TEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, COM ÊNFASE EM DIREITO PÚBLICO. ADVOGADO DESTAQUE NO ANO DE 2021, HOMENAGEADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA POR SUA ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO PARANAENSE.

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/5193044699015628>

### PATRICIA FERNANDES MARQUES

AUDITORA-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ) DESDE 2021. FOI CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO DO TCE-RJ (2017 A 2020). FOI AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (2000 A 2016) E CONTADORA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (2000). É MESTRE EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (2022). POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL PELA FACULDADE UNILEYA (2016) E EM DIREITO PÚBLICO PELA UNIVERSIDADE GAMA FILHO (2008), GRADUAÇÃO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (2006) E EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS MACHADO SOBRINHO (1999). PALESTRANTE E AUTORA DE ARTIGOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EM TEMAS CORRELATOS À AUDITORIA INTERNA, AO CONTROLE INTERNO E À GESTÃO DE RISCOS. ASSOCIADA AO INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IIA).

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/3453420853145519>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo total da contratação é de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

10.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.124.0401.2-003 /C30/f000

Imbituva/PR, 19 de junho de 2024.



Bruna Eduarda Fernandes

Portaria 5465/2024